



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.711, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$180.445,65 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta cinco reais e sessenta cinco centavos) – Procuradoria Geral, criando os seguintes elementos de despesa:

I. Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade:	03	Procuradoria Geral
Função:	28	Encargos Especiais
Subfunção:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	0014	Gestão de Operações Especiais
Projeto:	2013	Sentenças Judiciais e Precatórios
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	154	R\$144.356,52
4.4.90	154	R\$36.089,13

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$180.445,65 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta cinco reais e sessenta cinco centavos), correrá por conta da seguinte rubrica de receita:

I – 1.9.9.0.99.1.1.02 – Honorários Advocatícios Sucumbenciais - no valor de R\$180.445,65 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta cinco reais e sessenta cinco centavos)

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

Art.5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =